

***** CONTRATO *****

CONTRATO Nº 472/2024

FORNECIMENTO DE: **Kit Completo Cateterismo Adulto - MEDIJOPE**

PROCEDIMENTO Nº: 0402 2190 2024

FIRMA: **MEDIJOPE MATERIAL HOSPITALAR, LDA**

QUANTIA DE (Valor c/ Iva): **92.127,00€ (Noventa e dois mil, cento e vinte sete euros)** -----

"Atendendo a que por motivos urgentes foi necessário executar integralmente o contrato, considera-se dispensável a redução do contrato a escrito, ao abrigo da alínea c) do art. 95º do CCP."

Dr.ª Célia Cravo
Coordenadora Aprovisionamento

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, foi celebrado o presente contrato entre a **Unidade Local Saúde de Coimbra, EPE** (adiante designado por U.L.S. de Coimbra, EPE) com o nº fiscal [REDACTED] sito na Praceta Prof. Mota Pinto, adiante designado por primeiro outorgante, representado pelo Sr. Professor Doutor Alexandre José Lourenço Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da U.L.S. de Coimbra, EPE e a firma **MEDIJOPE MATERIAL HOSPITALAR, LDA** pessoa coletiva nº [REDACTED] adiante designada por segundo outorgante, representada pelo Sr. Pedro Jorge Ataíde Ferreira Coutinho, na qualidade de procurador legal, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] que se regerá pelos termos e cláusulas que adiante se reduzem a escrito.-----

***** CLÁUSULA PRIMEIRA *****

(Objecto)

O objecto do presente contrato é o fornecimento de, **Kit Completo Cateterismo Adulto - MEDIJOPE**.-----

Na execução do fornecimento a que se refere o presente contrato e em todos os actos que a ele digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto nos documentos de consulta, que serviram de base ao procedimento de aquisição e fica a fazer parte integrante do contrato com a proposta aprovada. Deve ser observado o regime de preço global e lista de produtos e respectivos preços unitários, que se anexa ao presente contrato, constituindo a folha número quatro, e do qual faz parte integrante.-----

A celebração do contrato tem em conta:-----

- A decisão de adjudicação proferida pelo Coordenador do Serviço de Aprovisionamento, Sector de aquisições de Consumíveis da ULS de Coimbra, EPE, no despacho de 08/07/2024, relativa ao Ajuste Direto número **040221902024**.-----
- O subsequente acto de aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/07/2024 do Coordenador do Serviço de Aprovisionamento, Sector de aquisições de Consumíveis da ULS de Coimbra, EPE -----

***** CLÁUSULA SEGUNDA *****

(Validade do Contrato)

O presente contrato é válido até 31 de dezembro do ano de 2024, a partir da data da sua assinatura.-----

A ULS de Coimbra, E.P.E. aderirá a eventual procedimento de aquisição centralizado, pelo que, a partir da adjudicação do procedimento ao abrigo do art.º 259º a abrir, as aquisições passarão a ser efetuadas no âmbito daquele procedimento.-----

ULS Coimbra – Unidade Local de Saúde de Coimbra EPE

Sector de Aquisição de Consumíveis

Praceta Professor Mota Pinto 3004-561 Coimbra, Portugal

Tel: 239 400 512 Email: MarinaHenriques@ulscoimbra.min-saude.pt www.ulscoimbra.min-saude.pt

De igual forma e para os artigos que não constem de CPA da SPMS, procederá, a ULS de Coimbra, E.P.E., à abertura de procedimento à concorrência pelo que a partir da sua adjudicação as aquisições, passarão a ser efetuadas no âmbito daquele procedimento a abrir.-----

***** **CLÁUSULA TERCEIRA** *****

(Execução)

Os fornecimentos serão parcelares, durante o prazo de validade do presente contrato, formalizados com a emissão de Nota de Encomenda.-----

***** **CLÁUSULA QUARTA** *****

(Encargos)

O encargo total deste contrato é de Euros, **92.127,00€ (74.900,00€ + 17.227,00€ de IVA)** sendo o seu pagamento efectuado através da rubrica orçamental 312623 no prazo de 60 dias após a entrega e confirmação da respectiva factura, nos termos da Lei 3/2010, podendo o Unidade Local Saúde de Coimbra, EPE incorrer nos termos do art.º 326 do CCP, em juros de mora, em caso de incumprimento desse prazo.-----

O segundo outorgante não poderá ceder ou dar como garantia quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante.-----

***** **CLÁUSULA QUINTA** *****

(Legislação)

Os presentes fornecimentos e todos os actos que a ele digam respeito e aqui não especificados, obedecerão ao Código dos Contractos Públicos, e à restante legislação aplicável. Pela firma adjudicatária foi declarado que aceita o presente contrato com todas as condições de que tem o inteiro e perfeito conhecimento, bem como, o foro da Comarca de Coimbra com renúncia expressa a qualquer outro. -----

***** **CLÁUSULA SEXTA** *****

(Cláusula Indemnizatória)

O não cumprimento dos prazos de entrega por parte do fornecedor, confere à ULS de Coimbra, EPE o direito de aplicar, por cada dia de atraso, a multa diária resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = V \times \frac{A}{100}$$

P=Valor da penalidade por cada dia de atraso;

V=Valor global da encomenda em apreço;

A=Número de dias seguidos de atraso

***** **CLÁUSULA SÉTIMA** *****

(Resolução do contrato)

O presente contrato pode ser resolvido por mútuo acordo ou por declaração à outra parte por incumprimento das cláusulas contratuais.-----

ULS Coimbra – Unidade Local de Saúde de Coimbra EPE

Sector de Aquisição de Consumíveis

Praceta Professor Mota Pinto 3004-561 Coimbra, Portugal

Tel: 239 400 512 Email: MarinaHenriques@ulscoimbra.min-saude.pt www.ulscoimbra.min-saude.pt

***** CLÁUSULA OITAVA *****

(Gestor de Contrato)

O Gestor de Contrato é  = 


***** CLÁUSULA NONA *****

(Caso fortuito ou de força maior)

O segundo outorgante não será responsável perante o outro, por falhas no cumprimento das respectivas obrigações previstas neste contrato, se estas forem causadas por caso fortuito de força maior, tal como situações derivadas de greves, guerra, revoluções, terremotos, fogos de origem criminosa e inundações.-----

O presente contrato, único exemplar, está escrito em quatro páginas, que pelos mencionados outorgantes vão ser assinadas digitalmente. -----

Primeiro Outorgante _____

(Prof. Doutor Alexandre José Lourenço Carvalho)
Presidente do Conselho de Administração da ULS de Coimbra

Segundo Outorgante _____

Assinado Por: PEDRO JORGE CABECADAS ATAIDE FERREIRA COUTINHO
Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative
"MEDIJOPE - MATERIAL HOSPITALAR, LDA."



Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa na UI

NOTA: Anexamos relação de produto (s) a adjudicar e que faz parte integrante deste contrato.

Concurso: 040221902024 - Kit Completo Cateterismo Adulto - MEDIJOPE

Fornecedor: 9800158 - MEDIJOPE MATERIAL HOSPITALAR, LDA

Posição	Produto	Quant. Adj.	Preço Unit.	Valor s/I.V.A.	Valor I.V.A.	Valor c/I.V.A.
1	236902002 KIT COMPLETO CATETERISMO ADULTO Marca KIMAL Rubrica Orçamental 312623	1400	53.500000	74,900 00	17,227 00	92,127 00
Total Fornecedor :				74,900 00	17,227 00	92,127 00

ULS Coimbra – Unidade Local de Saúde de Coimbra EPE

Sector de Aquisição de Consumíveis

Praceta Professor Mota Pinto 3004-561 Coimbra, Portugal

Tel. 239 400 512 Email: MarinaHenriques@ulscoimbra.min-saude.pt www.ulscoimbra.min-saude.pt